



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 291/97.

EMENTA: Autoriza transferência da disciplina
“COOPERATIVISMO” do Departamento de Letras e Ciências
Humanas para o Departamento de Educação
desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 69/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.5673/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a transferência da disciplina “COOPERATIVISMO”, SR-1, Código 4179, do Departamento de Letras e Ciências Humanas para o Departamento de Educação desta Universidade, Área IV - Educação Agrícola e Extensão Rural, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.5673/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de novembro de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.